



Poder Judiciário
Estado de Sergipe

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO/AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO : 202212004421
NATUREZA : EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE : MUNICIPIO DE ARACAJU
EXECUTADO(A): JULIANO FORTE SANTOS

U. 350
Ao(s) 6 dia(s) do mês de JULHO (07) do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), em cumprimento ao mandado nº 202412007182, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a ☒PENHORA/☐AMPLIAÇÃO/☐ARRESTO(s)/☐AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

VALOR DA DÍVIDA: 8.052,81

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITÁRIO: JULIANO FORTE SANTOS

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R\$
01	ESMAGALHADOR ELÉTRICO MOD. TFSM2534 Dual	1.600,00
01	LIGADORA STANLEY MOD. SS28-BR	350,00
01	ESMAGALHADOR SKILL MOD. 9002	250,00
01	SERRA ELÉTRICA FURCO MOD. PSC 01 1500 W	350,00
01	SERRA FURCO DEW-DEWALT MOD. DUE 300	470,00
01	TUPA STANLEY STSS	300,00
01	PLUMA ELÉTRICA MAKITA MOD. APPODO DE 82 MM.	700,00
01	PISTOLA ELÉTRICA RULMIZAPORA INTEGRAÇÃO HV 600	330,00
01	MESA CAMA EM MADEIRA EITUS E AMATEIRO E BASE EM MADEIRA PEVIS	3.750,00
OBS- TODOS OS BENS ENCONTRAM-SE EM PERFECTAS CONDIÇÕES DE USO		

Valor total da AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s): R\$ 8.000,00 DITO MEL E COM ALUGUEIS

☒ Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado.

☐ Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Depositário(a)

CERTIDÃO

☐ Feita a ☒penhora / ☐ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo ☐ 15(quinze) dias, ☒ 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal. ☐ até o dia da audiência, conforme item ():

- 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
- 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
- 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

☐ Feita a ☐penhora / ☐ampliação/ ☐avaliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos:

☐ Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item ():

- 4) 15 (quinze) dias,
- 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

☐ Feito o **ARRESTO**, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC.

Outras Observações Necessárias: () () fotografia(s) do(s) bem(ns), anexa(s) em formato PDF/JPG/JPEG

Em 15/07/2024

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Ciente em

Executado(a)

Cônjuge



Nome do Arquivo:

20240715_181247.jpg



Nome do Arquivo:

20240715_175621.jpg



Nome do Arquivo:

20240715_181243.jpg



Nome do Arquivo:

20240715_180010.jpg



Nome do Arquivo:

20240715_180145.jpg



Nome do Arquivo:

20240715_180001.jpg



Nome do Arquivo:

20240715_175548.jpg